



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/797682-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203982180	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001101296
 DBE analisado.
 Emitida em 16/10/2018 - V3

NOME: TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

18 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

SÃO JOÃO BATISTA, SC
 16/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EMELICIO BUEL
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32654649 ruandr@hotmail.com

Adriano

2 JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19, OUT, 2018

André Luis Brito Beck
 Matrícula 1929.1

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2018

Certifico o Registro em 19/10/2018

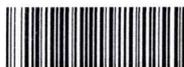
Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

EDEMILSOM PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 003.700.559-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3725914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA GERAL, SN, COLONIA, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

EMELICIO PUEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO CPF nº 008.646.299-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03011288948, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA DE LOURDES SERPA SCHOLESSER, 74, CASA, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203982180, com sede na Rua Padre Januário, 20, Andar 1, Sala 05, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.044.099/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Retirasse da sociedade o sócio EDEMILSOM PUEL, detentor de 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Cláusula Segunda – O sócio EDEMILSOM PUEL, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio EMELICIO PUEL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – O sócio remanescente EMELICIO PUEL, da Sociedade Empresária Limitada TRENDCOMP INFORMATICA LTDA, já qualificada anteriormente, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Quarta – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula Sexta – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Sétima – A empresa passa exercer suas atividades na RUA PADRE JANUÁRIO, nº 20, ANDAR 1, SALA 05A, CENTRO, CEP. 88.240-000, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA/SC, CEP 88240-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação de seu titular.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018

Cláusula Oitava – A empresa tem por objeto: CURSOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE COMPUTADORES, ARTIGOS ELETRO-ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Parágrafo Único: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pela titular, caso o mesmo preencha tal condição, ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula Nona – A empresa iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima – O Capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo titular, ficando assim distribuídas:

1º – EMELICIO PUEL, 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais);

Cláusula Décima Primeira – A administração e a representação da empresa serão exercidas pelo titular: EMELICIO PUEL, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

Cláusula Décima Segunda – O exercício começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço.

Cláusula Décima Terceira – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

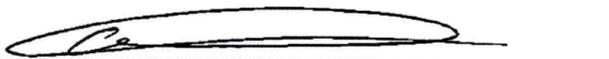
Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e o sócio retirante, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São João Batista/SC, 02 de Outubro de 2018.



EDEMILSON PUEL
CPF: 003.700.559-69



EMELICIO PUEL
CPF: 008.646.299-74





187976821



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	187976821 - 18/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600481390
CNPJ 09.044.099/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2018
SOB N: 42600481390



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2018

Arquivamento 42600481390 Protocolo 187976821 de 18/10/2018 NIRE 42600481390

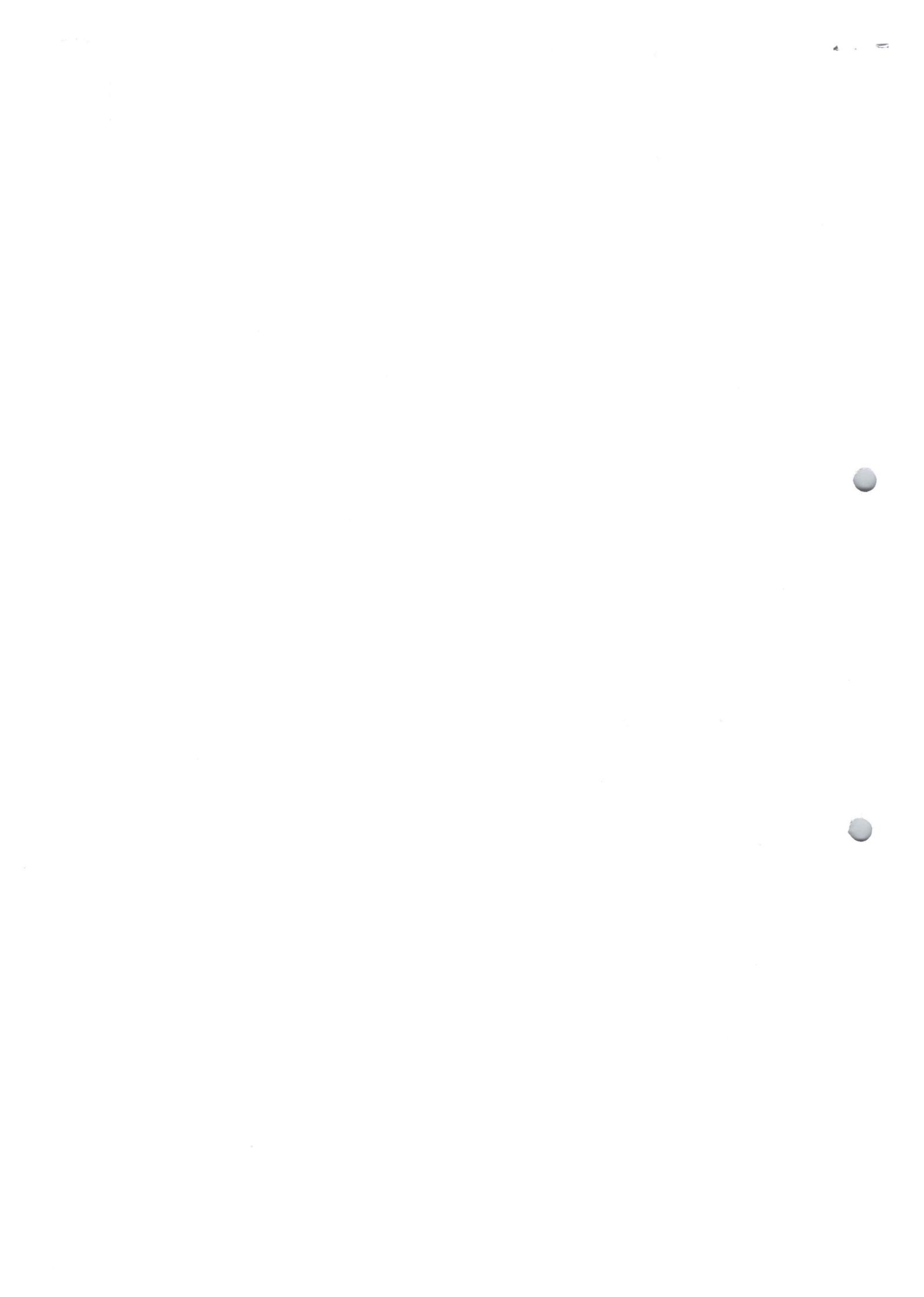
Nome da empresa TRENDCOMP INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94740218100789

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/10/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.044.099/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRENDCOMP INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRENDCOMP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE JANUARIO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 05A
---------------------------------------	---------------------	--

CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMELICIO@TRENDCOMP.COM.BR	TELEFONE (48) 3265-4649
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **09:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRENDCOMP INFORMATICA LTDA CNPJ: 09044099000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

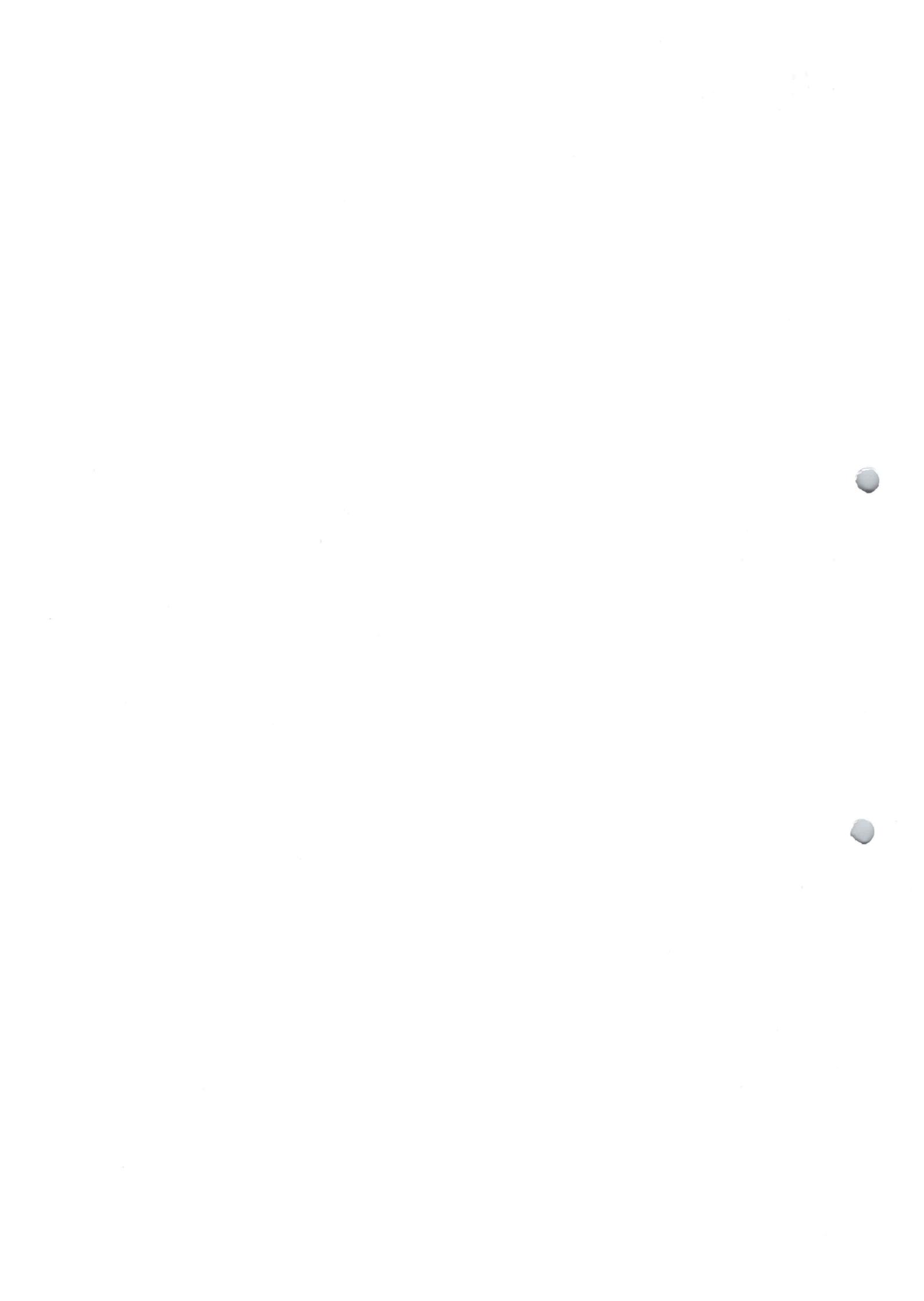
Contribuinte: 14490 - TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 20 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 SALA 05A - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWBNDQACDADPIER1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 10 de Julho de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.044.099/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140152518327**
Data de emissão: **10/06/2023 14:08:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.044.099/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:07 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **C461.3408.84C3.423D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.044.099/0001-06

Certidão n°: 36621041/2023

Expedição: 24/07/2023, às 08:57:44

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.044.099/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.044.099/0001-06
Razão Social: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE JANUARIO 20 1 ANDAR SL 05A / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070801025858356305

Informação obtida em 24/07/2023 08:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 549328
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

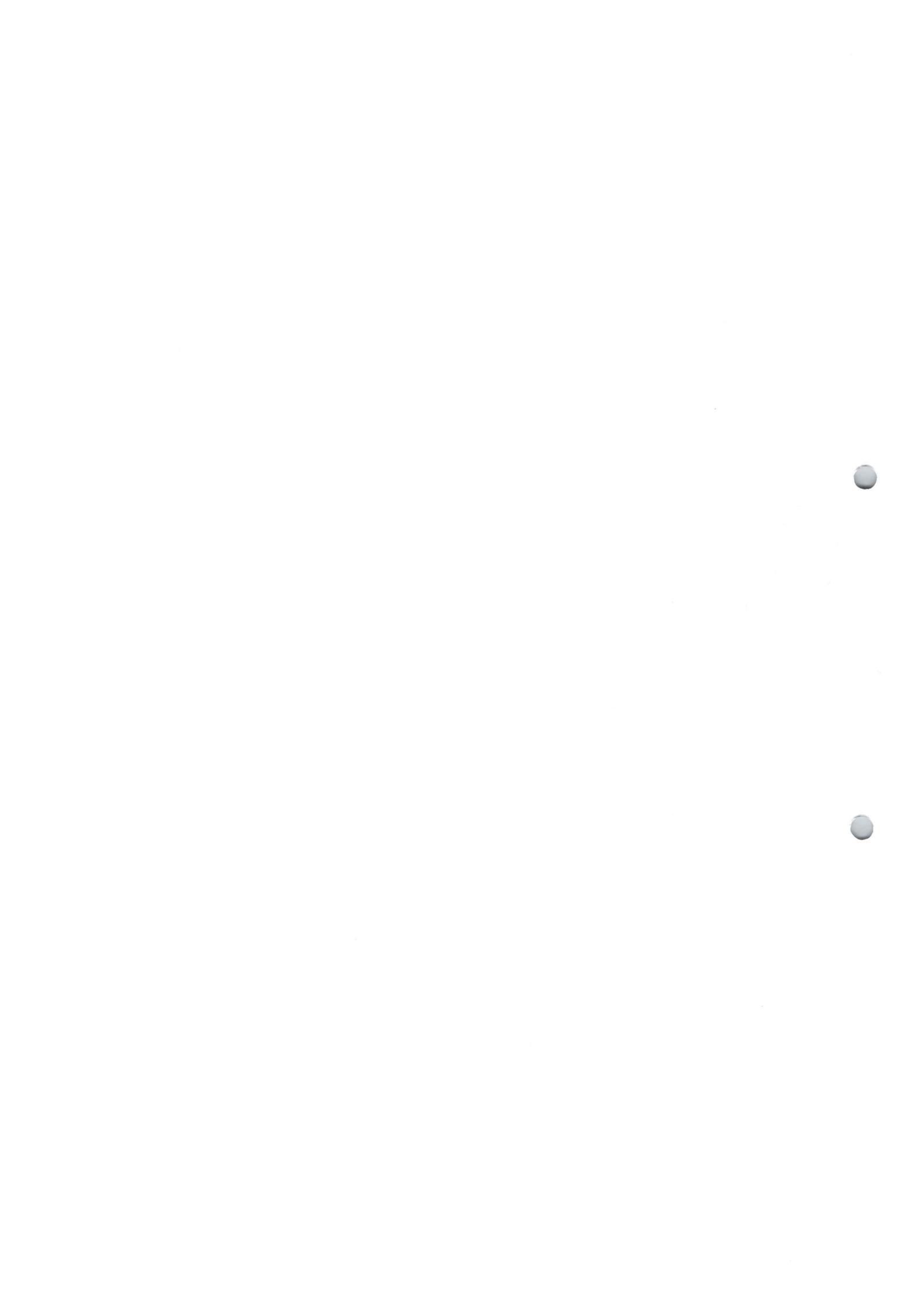
NOME: TRENDCOMP INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 09.044.099
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA
Endereço da sede : Rua Padre Januário, 20

Certidão emitida às 18:54 de 10/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.044.099/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:44:24 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: AQ1H200723104424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRENDCOMP INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.044.099/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

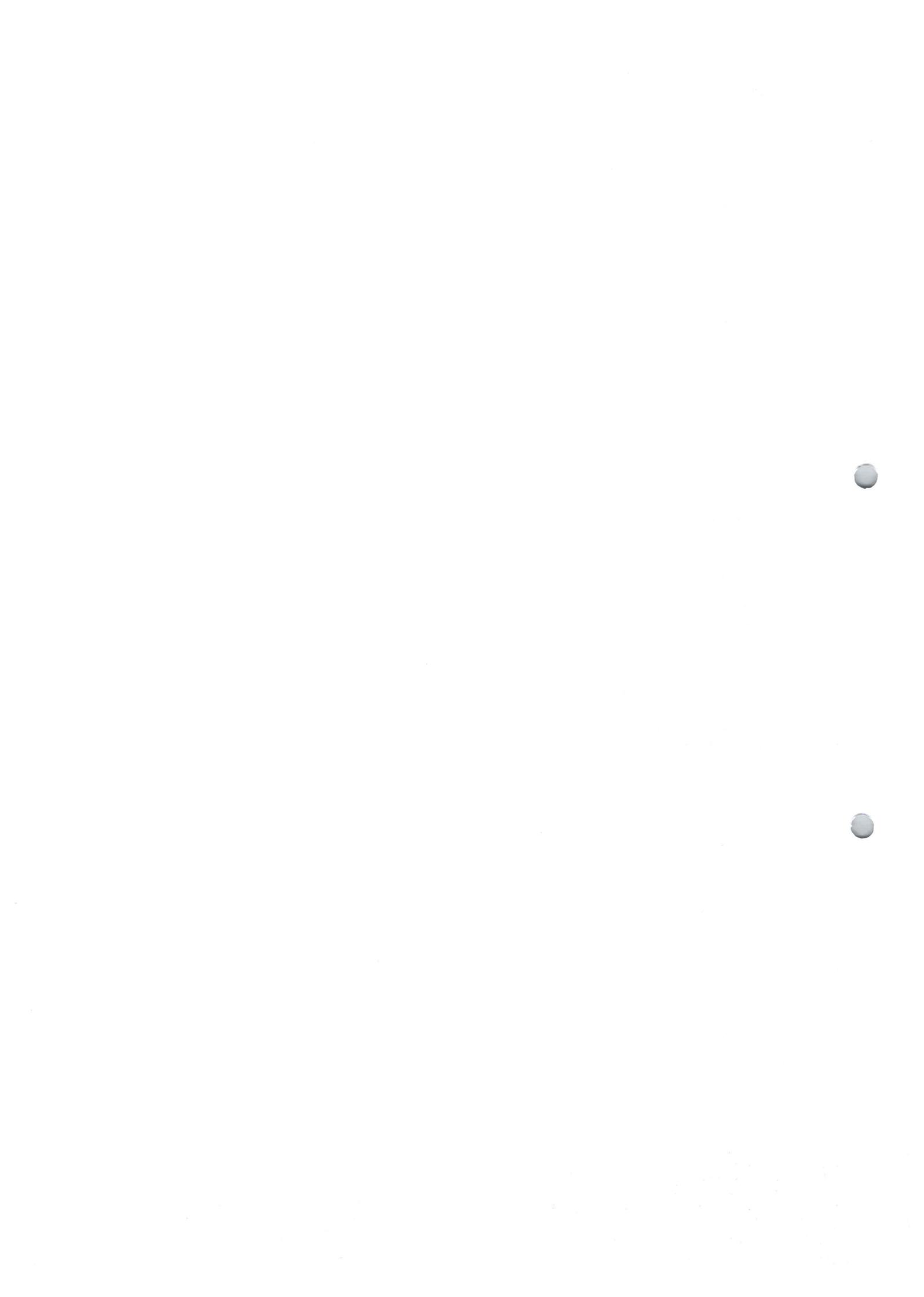
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:40 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PScwUaZtLF5wvJvEUj6K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**

Prezados Senhores,

TRENDCOMP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.044.099/0001-06, sediada em Rua Padre Januário, 20 – Centro de São João Batista, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Emelicio Puel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4411597 e do CPF/MF nº 008.646.299-74, declara para fins, do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São João Batista, 24 de julho de 2023.

TRENDCOMP
INFORMÁTICA
LTDA:0904409900
0106

Assinado de forma digital por TRENDCOMP
INFORMÁTICA LTDA:09044099000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO
BATISTA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=08281292000190, ou=presencial,
cn=TRENDCOMP INFORMÁTICA
LTDA:09044099000106
Dados: 2023.07.24 13:57:11 -03'00'

EMELICIO PUEL
DIRETOR
RG: 4411597
TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.044.099/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Emelicio Puel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4411597 e do CPF n.º 008.646.299-74 declara, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

São João Batista, 24 de julho de 2023.

TRENDCOMP
INFORMÁTICA
LTDA:090440990001
06

Assinado de forma digital por TRENDCOMP
INFORMÁTICA LTDA:09044099000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO JOAO
BATISTA, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=08281292000190, ou=presencial,
cn=TRENDCOMP INFORMÁTICA
LTDA:09044099000106
Dados: 2023.07.24 13:58:26 -03'00'

EMELICIO PUEL
DIRETOR
RG: 4411597
TRENDCOMP INFORMÁTICA EIRELI

